



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 227

Brasília - DF, terça-feira, 27 de novembro de 2007

Aviso

Esta edição é composta de um total de 796 páginas, dividida em três partes.

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal	
- 1ª Região.....	1
- 2ª Região.....	338
- 3ª Região.....	465
- 5ª Região.....	733
Boletim da Justiça Federal	
- Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região).....	766

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PRESIDÊNCIA

ATO PRESI Nº 1104 - 956, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR, ad referendum do Plenário, a Juíza Federal JAIZA MARIA PINTO FRAXE, titular da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, no período de 26/11 a 30/11/2007, em decorrência do afastamento dos Juizes Federais Antônio Francisco do Nascimento e Reginaldo Márcio Pereira, para participarem do JEF Itinerante no município de Manacapuru-AM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargadora Federal ASSUSETE MAGALHÃES

ATO PRESI Nº 1104 - 958, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
 O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e conforme consta do Processo n. 9.866/2007-TRF, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Juiz Federal Substituto ocupado por LUCIANA CUNHA VILLAR na 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, a partir de 22 de novembro de 2007, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90 c/c o artigo 52 da Lei n. 5.010/66.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
 Desembargador Federal

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA COGER/COJEF Nº 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN e CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO, Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região e Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PA n. 11.029/2006 - TRF1, resolvem:

I - DESIGNAR a servidora MARIA ELIZA SAMARTINI DE QUEIROZ, Oficiala de gabinete da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal para compor a Comissão para o desenvolvimento do novo sistema de JEF Virtual, substituindo o servidor WOLNER BRITO LIMA, Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN
 Corregedor-Geral da Primeira Região

Desembargador Federal CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO
 Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL E DAS SEÇÕES

PRIMEIRA SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

ADITAMENTO

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 04 de dezembro de 2007, Terça-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

MS 2006.01.00.040788-0 / GO (1928)
 RELATOR: JUIZ FEDERAL MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES (CONV.)
 IMPTE: JOAO ANTONIO FRANCISCO
 ADV: JOAO ANTONIO FRANCISCO E OUTRO(A)
 IMPDO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUSSARA - GO
 INTERES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Brasília, 22 de novembro de 2007.
 Desembargador Federal CARLOS OLAVO
 Presidente

QUARTA SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

ADITAMENTO

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 05 de dezembro de 2007, Quarta-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

EAC 2003.38.00.070183-9 / MG (1929)
 RELATOR: JUIZ FEDERAL OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
 EMBTE: RAFAEL RABELO GUIMARAES
 ADV: MADALENE SALOMAO RAMOS E OUTRO(A)
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 PROCUR: JOSE LUIZ GOMES ROLO

Brasília, 22 de novembro de 2007.
 Desembargador Federal CARLOS OLAVO
 Presidente

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E PROCEDIMENTOS DIVERSOS

CORTE ESPECIAL

DESPACHOS/DECISÕES

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2000.36.00.008887-0/MT
 Processo na Origem: 200036000088870

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES
 AUTORA : BEMECK E CIA
 ADVOGADOS : DRS. NÉLIO FRANCISCO PRUX E OUTRO
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
 PROCURADOR : DR. EDSON ALVELLOS FERNANDES
 REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA-MT
 SUSCITANTE : DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 SUSCITADO : DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

1 - DESEMBARGADOR DA TERCEIRA SEÇÃO DESTE TRIBUNAL suscitou CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação a DESEMBARGADOR DA QUARTA SEÇÃO, asseverando que este se declarara incompetente para processar e julgar MANDADO DE SEGURANÇA, impetrado para anulação de Auto de Infração e arquivamento do correspondente processo de cobrança, remetendo-lhe os autos, ao fundamento de que, sendo o crédito em execução decorrente de multa, a competência para processar e julgar o recurso é da Quarta Seção.

2 - Publicada a Emenda Regimental nº 04, de 27 de abril de 2004, a competência para processar e julgar os processos referentes a multas de qualquer natureza passou a ser da 4ª Seção e da "Seção a cuja área de especialização esteja afeta a matéria de fundo" a competência para processar e julgar as ações concernentes à nulidade e anulabilidade de atos administrativos (Regimento Interno, art. 8º, §§ 4º, VIII, e 5º), o que deixa sem objeto o Conflito de Competência.

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 23/11/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.